

DECRETO Nº 1.597, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1960.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, para ocorrer despesas destinadas à construção do Núcleo de Promoção Social, no Bairro Vila Souza, em Assis.-

JOSÉ SANTILHA SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 3º e parágrafo único da Lei nº 2.405, de 14 de maio de 1959, decreta:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a construção do Núcleo de Promoção Social, no Bairro Vila Souza, classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do Município, a saber:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.000	Obras e Serviços Técnicos
20	Manutenção e Provisão
81	Provisão
48.00	Manutenção do Estado
48.37.07	Manutenção de OBRAS
48.37.07.00	Obras e Instalações - R\$ 5.000.000

Parágrafo 1º - A cobertura do crédito autorizado neste artigo será proveniente do cancelamento da arrecadação de Transferências do Capital, classificada na seguinte subcategoria da Receita:

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
20.00.00.00	Transferências do Capital
20.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais

DECRETO Nº 1.597, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986 - 2 -

2422,00,00 Transferências dos Estados

2422,09,00 Outras Transferências dos Estados

**2422,03,04 Auxílio da Secretaria de Estado da Pro-
teção Social do Estado de São Paulo, pa-
ra construção de creche, R\$ 85.000.000.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de fevereiro de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EULYDES NÓBILIS
Diretor de Gabinete

**Publicado no Departamento de Administração da Pre-
feitura, em 20 de fevereiro de 1986.**

AMILTON BRIBELLES DE ARAÚJO
Chefe do Departamento de Administração

CS/CS